Milton Ferreira - PSD

PARECER N° 1976/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 011/2010.

O projeto de emenda a Lei Orgânica, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues acrescenta um parágrafo ao art. 201 da LOM de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém interpôs substitutivo.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes foi favorável ao Projeto nos termos do substitutivo da CCJLP.

O Projeto em questão visa detectar nos estudantes da rede de ensino municipal, problemas de saúde que possam interferir no desempenho escolar dos mesmos, especialmente problemas relacionados à visão, audição, de coordenação motora, assim como aqueles referentes à nutrição e também os problemas odontológicos.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é meritório e deve prosperar. Embora existam normativas municipais que obrigam o município a atentar e cuidar da saúde das crianças e adolescentes das escolas de educação infantil e do ensino fundamental, tal como o Programa Saúde na Escola, inserir esta questão na Lei Orgânica de São Paulo é de suma importância para que se torne permanente.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer ao projeto original.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 12/12/2012.
Jamil Murad – PC do B - Presidente
Natalini – PV - Relator
Floriano Pesaro - PSDB
José Rolim - PSDB
Juliana Cardoso – PT